



EDITAL Nº 040/2018

Seleção para o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF) Projeto “A Economia Traduzida (TECA)”

A Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Apucarana, por meio da Chefe da Divisão de Extensão e Cultura, Paula Tissiany Viana de Macedo Carneiro, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital nº 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº 07/2017-SETI.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras-USF”, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses

1.2. O Projeto de Extensão “A Economia Traduzida (TECA)” destina-se a trabalhar o entendimento das crianças ou adolescentes em quanto se custa parcelar uma compra, quanto ela compraria a mais se guardasse o dinheiro para utilizar depois, a importância da poupança no curto, médio e longo prazo, entre outros conceitos, onde ela já começa a se preparar para gerir de forma mais adequada seus rendimentos futuros. Se tivéssemos ensino econômico nas escolas e colégios, talvez não fôssemos tão reféns da noção pobre de que economia trata-se apenas de PIB, inflação, dólar e bolsa de valores. Em um ambiente familiar, jovens com instrução orçamentária doméstica poderiam fornecer à

família um maior nível de planejamento, menor endividamento e maior consciência de crédito. Assim, o conhecimento básico de economia deve fazer parte da cultura geral de cidadãos bem-informados, contribuindo para capacitá-los a tomar decisões mais apropriadas no seu dia-a-dia, em relação às suas compras diárias, à alocação do seu tempo e de sua renda, ou mesmo em relação às escolhas de seus representantes políticos, que sempre apresentam plataformas sobre o que, quanto e como gastar o orçamento público. Deste modo, propostas malucas de campanha seriam mais facilmente rechaçadas, ações governamentais para estímulo seriam melhor recebidas e enganos de planejamento seriam rebatidos. Desta forma, toda decisão que envolve benefícios e custos, é, por natureza, uma decisão econômica.

Se a escola quer mesmo preparar o aluno para um mundo fora de seus muros, nada mais lógico do que oferecer a cada criança as orientações necessárias para saber administrar com consciência o seu próprio dinheiro, pois estas orientações as farão mais responsáveis e conscientes no exercício da cidadania.

Portanto, o projeto trabalhará com as crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio, chegando aos pais destes alunos.

Além do resultado na vida econômica dos beneficiários, a educação econômica pode servir como ferramenta para se entender métodos de Matemática que são muito abstratos para os alunos.

Por outro lado, com o desenvolvimento deste projeto, os alunos produzem os dados que podem permitir-lhes descobrir por eles próprios os princípios de economia que são mais relevantes. Com isto, estas informações obtidas pelos alunos pode-se cuidadosamente estruturar um artigo para publicação apresentando a fundamentação teórica da importância do estudo da economia, a metodologia utilizada para a aplicação dos conceitos e fixação dos conhecimentos finalizando com o resultado do trabalho realizado através de uma pesquisa de compreensão da economia antes e depois do curso, gerando aporte para futuras discussões com o Ministério da Educação (MEC) no intuito de que a educação econômica faça parte do currículo escolar.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

01 vaga para **Estudante de Graduação** da área de Ciências Econômicas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no **período de 24 a 31 de outubro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, em um envelope lacrado com identificação na parte externa do mesmo e entregue no Protocolo Geral da UNESPAR – *Campus* de Apucarana, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

3.4. Não serão aceitas inscrições por correio, fax ou via e-mail.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital nº 07/2017 - SETI disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UNESPAR – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

4.6. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.7. Currículo documentado, preferencialmente no formato lattes, contendo caracterização de experiência na área de Ciências Econômicas, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, entre outros.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital. Só poderão participar da seleção (etapas) as inscrições homologadas.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas

funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será composta pelas seguintes etapas: Prova Escrita, Análise de Currículo e Entrevista.

7.1.1. A Prova Escrita ocorrerá às **09h00min do dia 05 de novembro de 2018**, na UNESPAR – *Campus* de Apucarana. Os conteúdos para a prova escrita estão apresentados no Anexo IV deste edital. A prova terá duração de até 2 horas. O não comparecimento no horário da prova escrita implicará na eliminação do candidato.

7.1.2. Análise do Currículo através de contagem de pontos dos documentos constantes, sendo utilizado a tabela do Anexo V deste Edital.

7.1.3. A Entrevista ocorrerá **a partir das 14h00min do dia 05 de novembro de 2018**, na UNESPAR – *Campus* de Apucarana. Os candidatos selecionados para a entrevista serão informados através de edital a ser afixado nas dependências da UNESPAR – *Campus* de Apucarana. A lista poderá ser encontrada também no endereço eletrônico www.fecea.br. A ordem para a entrevista será a alfabética. O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato.

7.1.4. As avaliações estarão sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.1. Todas as etapas de seleção serão avaliadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). No processo de seleção para bolsista graduando, a Média Final (MF) será obtida pela soma da Prova Escrita (peso 4), do Currículo (peso 3) e da entrevista (peso 3).

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2. Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <http://www.fecea.br/>, a partir do dia 06 de novembro de 2018.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

8.1.4. Anexo IV – Conteúdo das Provas.

8.1.5. Anexo V – Tabela para a contagem dos Títulos – Análise de Currículo.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não

terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital nº 07/2017-SETI disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado **a partir do dia 06 de novembro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.fecea.br>

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 24 a 31 de outubro de 2018.

12.2 Homologação das Inscrições: 01 de novembro de 2018.

12.2. Prova Escrita: 05 de novembro de 2018 às 09h00min.

12.3. Entrevista: 05 de novembro de 2018 às 14h00min.

12.4. Publicação do Resultado Final: a partir de 06 de novembro de 2018.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem



ao Projeto.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Apucarana, 24 de outubro de 2018.

Prof. Marcelo Vargas
Coordenador do Projeto “A Economia Traduzida (TECA)”

Prof^ª. Paula Tissiany Viana de Macedo Carneiro
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura da UNESPAR – *Campus* de Apucarana



ANEXO I – EDITAL Nº 040/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS:

VAGA: Estudante de Graduação () - Profissional Graduado (recém formado) ()

CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ No: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____, Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO (CURSO): _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO (*apenas para Recém Formado*): _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO II – EDITAL Nº 040/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE DISPONHO DE ____ (_____) HORAS SEMANAIS PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO
POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO
PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº
040/2018.

Obs. O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional Graduado 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – EDITAL Nº 040/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E EDITAL Nº 07/2017 – SETI, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS. A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA, E ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – EDITAL Nº 040/2018 CONTEÚDOS DAS PROVAS

1. Prova Escrita

A prova será composta por 5 (cinco) questões, considerando o conteúdo elencado abaixo:

1. A Teoria do Consumidor
2. Teoria do Funcionamento do Mercado
3. Interação dos Agentes Econômicos
4. Economia Internacional e os Impactos da Política Econômica
5. O Setor Público e o Sistema Tributário

2. Prova Didática (exclusiva para os recém-formados)

O candidato deverá optar, entre os pontos elencados abaixo, o assunto que irá apresentar na prova didática.

1. A Teoria do Consumidor
2. Teoria do Funcionamento do Mercado
3. Interação dos Agentes Econômicos
4. Economia Internacional e os Impactos da Política Econômica
5. O Setor Público e o Sistema Tributário

ANEXO V – EDITAL Nº 040/2018

TABELA PARA A CONTAGEM DOS TÍTULOS – ANÁLISE CURRÍCULO

1 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (limite 6,0 pontos)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós médio).....	0,50 pontos p/ ano	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	0,40 pontos p/ ano	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto.....	0,35 pts. p/ projeto	
d) projetos de pesquisa:		
elaboração e execução.....	0,30 pts. p/ projeto	
coordenação e colaboração.....	0,25 pts. p/ projeto	
e) Participação em projetos de Iniciação Científica.	0,25 pts. p/ projeto	
f) Estágio extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas	0,15 pts. p/ estágio	
g) Participação como ouvinte: Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos	0,10 pts. p/ evento	

TOTAL_____

2 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(limite 4,0 pontos)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Conferências e palestras proferidas.....	1,0 pts. p/ trabalho	
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto	

TOTAL_____